



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.172

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 38.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal CARLOS NELSON BUENO sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.01	Gerência de Assistência ao Educando		
01.05.01.12.363.0591.2.215	Manut.Ativ.do Orçamento Impositivo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(168)	30.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil		
01.05.04.12.365.0591.2.215	Manut.Ativ.do Orçamento Impositivo		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente.-Aplic.Direta	(941)	8.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
	TOTAL		38.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental		
01.05.03.12.361.0591.2.215	Manut.Ativ.do Orçamento Impositivo		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(929)	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(930)	26.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
	TOTAL		38.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de março de 2020.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 24/2020
Autoria: Prefeito Municipal

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

A(O) Lei 6172

FOI PUBLICADA(O) em 28/03/20

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)